



---

---

**EDITAL - 002/2021 - Processo Seletivo - Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas CEL - 2021**

O Diretor da Escola Estadual Joaquim Antônio Pereira, nos termos do contido na **Resolução SE 44, de 13/08/2014**, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL desta Unidade Escolar:

**1. DA VAGA OFERECIDA:**

1.1 - Professor Coordenador

**2. DA FUNÇÃO DE PC:**

2.1 - Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

2.2 - Horário de trabalho basicamente concentrado durante os 5 (cinco) dias úteis da semana, com atuação no período matutino, noturno às segundas e quartas feira e aos sábados, de acordo com a necessidade da administração;

2.3 - Atribuições conforme a **Resolução SE 44, de 13/08/2014**.

2.4 - Pagamento da Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar 1.018, de 15-10-2007.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo - Professor Coordenador CEL 2021, implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo a **Resolução SE 44 de 13/08/2014** e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente com o envio dos documentos contidos no **item 6 deste edital ao e-mail institucional** da Unidade Escolar, **[e026797a@educacao.sp.gov.br](mailto:e026797a@educacao.sp.gov.br)** - das 12h, do dia **14/06/2021** até às 18h, do dia **18/06/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recebimento pela Unidade Escolar, será a comprovação da inscrição.

**4. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ( SE 44 de 13/08/2014**

**Artigo 20 e 21.**

4.1 - liderança e competência profissional;



- 4.2 - capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do CEL;
- 4.3 - criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- 4.4 - receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
- 4.5 - afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.
- 4.6 - ser docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- 4.7 - ter, no mínimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa;
- 4.8 - ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
- 4.9 - apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, de que trata o artigo 24 desta resolução.

Parágrafo único - A indicação para Professor Coordenador do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública, e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 desta resolução.

## 5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 5.1 - análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador do Ensino Médio;
- 5.2 - compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 5.3 - experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 5.4 - valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO A SEREM ENVIADOS A ESCOLA:-

- 6.1 - Currículo acadêmico, com cópia do(s) diploma(s) da(s) licenciatura(s) que possui;
- 6.2 - Formulário de inscrição - Anexo I - deste Edital;



6.3 - Entrega de proposta de trabalho para PC 2021;

Os documentos acima deverão ser salvos em PDF e encaminhados nos termos deste item (6) do edital ao e-mail institucional da Unidade Escolar.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - O processo poderá ser encerrado sem a seleção de nenhum candidato, caso a comissão assim entenda face aos critérios estabelecidos.

7.2 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

**8 - DOS RESULTADOS:**

8.1 - Em 22/06/2021, será tornado público o resultado.

Fernandópolis, 14 de junho de 2021.

Tiago Antonio Barbosa Peres Duran  
RG. 33.193.145 - X  
Diretor de Escola



**ANEXO - I -**

**Parte integrante do EDITAL - 002-2021 - Processo Seletivo - Professor Coordenador - 2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

RG:

CPF:

Formação:-

Endereço:

Instituição Sede de Controle de Frequência:- Escola Estadual

Endereço Institucional:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Telefone Residencial:

Telefone Funcional:

Telefone Celular: